



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 202 do Vereador Geraldo Stocco para a Associação Ministério Melhor Viver

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Associação Ministério Melhor Viver para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 202 indicada pelo Vereador Geraldo Stocco, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Ministério Melhor Viver.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Associação Ministério Melhor Viver destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Acolhimento em República executados pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R\$ 15.000,00	Aquisição de material de cama, mesa e banho	R\$ 15.000,00
Auxílio R\$ 15.000,00	Aquisição de 02 máquinas de lavar roupas e 02 máquinas de lavar piso	R\$ 15.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bühler Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS